

## SECÇÃO IV

**Gabinete Desporto e Cultura**

## Artigo 8.º

**Âmbito**

O Gabinete de Desporto e Cultura é dirigido por um Coordenador tendo como missão promover a integração saúde e bem-estar de todos os membros da Universidade dos Açores através das actividades de lazer, do desporto e da cultura.

## Artigo 9.º

**Competências**

Ao Gabinete de Desporto e Cultura, através dos respectivos sectores, compete:

## 1 — Desporto

a) A promover as adequadas actividades desportivas dos membros da Universidade de Açores;

b) Desenvolver a sua actividade no seguimento da estratégia da Universidade e em cooperação com as associações de estudantes e ou unidades orgânicas da Universidade dos Açores;

c) Gerir os espaços desportivos que estejam afectos aos SASUA;

d) Propor ao Conselho de Gestão a atribuição de subsídios às associações e organizações de estudantes;

## 2 — Cultura

a) Promover eventos e actividades de âmbito cultural, exposições, encontros, passeios, em parceria com as associações de estudantes;

b) Propor ao Conselho de Gestão a atribuição de subsídios às associações e organizações de estudantes;

c) Optimizar os meios disponíveis de forma a dinamizar actividades de interesse para a comunidade.

## CAPÍTULO V

**Disposições finais e transitórias**

## Artigo 10.º

**Racionalização dos recursos humanos e financeiros**

Será publicitado na página web dos SASUA a estrutura dos serviços de acordo com o mapa de pessoal, os funcionários a ela afectos e os responsáveis pelos diversos sectores, sem prejuízo de poder partilhar serviços com a Universidade dos Açores, tendo como objectivo da racionalização dos recursos humanos e financeiros.

## Artigo 11.º

**Colaboração de alunos nas actividades dos SASUA**

Os SASUA proporcionarão, sempre que tal se mostre possível, estágios curriculares e estágios profissionais a estudantes dos cursos superiores ministrados nas unidades orgânicas da Universidade dos Açores, desde que, pela natureza das suas formações, possam ser envolvidos em actividades dos Serviços.

Serão privilegiados a contratar os estudantes matriculados na Universidade dos Açores para assegurar temporariamente actividades dos SASUA.

## Artigo 12.º

**SAS no Campus de Angra o Heroísmo**

1 — Os SASUA no Campus de Angra do Heroísmo exercem as suas atribuições nos seguintes domínios:

- a) Bolsas de Estudo;
- b) Alojamento;
- c) Alimentação;
- d) Serviços Administrativos e Financeiros;
- e) Desporto e Cultura;

2 — Os serviços de apoio social nos SASUA são coordenados directamente pelos responsáveis nas áreas de intervenção dos serviços.

## Artigo 13.º

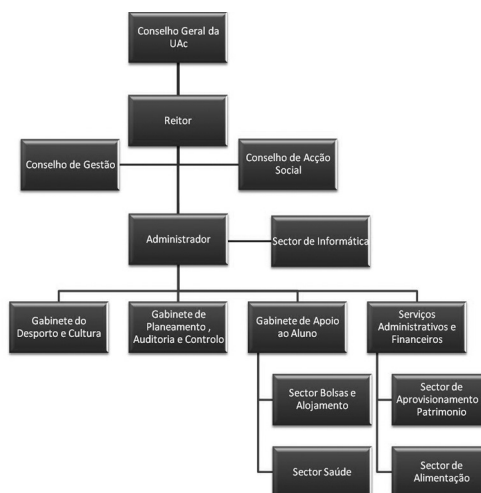
**Revisão, alteração e vigência**

1 — O presente Regulamento poderá ser revisto sempre que se revele necessário, mediante proposta do Administrador dos SASUA, a aprovar

pelo Conselho de Gestão e homologado pelo Reitor da Universidade dos Açores.

2 — O presente Regulamento é obrigatoriamente objecto de revisão após alteração legal ou estatutária que o implique

3 — O presente Regulamento Orgânico entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.



21 de Junho de 2011. — O Administrador, *Francisco Manuel Rosa Coelho*.

204824436

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Despacho n.º 8739/2011**

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º, 77.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo, nos termos do anexo ao presente despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Protecção Civil da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 15580/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho.

A presente alteração foi objecto de comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 17 de Junho de 2011.

## Artigo 1.º

**Alteração do plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Protecção Civil para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

**Aplicação**

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2011-2012.

17 de Junho de 2011. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

2 — Grau — licenciado.

3 — Especialidade — Protecção Civil

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Protecção de Pessoas e Bens .....	PP	72
Ciências Físicas .....	CF	37
Ciências Sociais .....	CS	17
Ciências da Vida .....	CV	16
Matemática e Estatística .....	ME	11

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Informática .....	IN	10
Protecção do Ambiente .....	PA	9
Humanidades .....	HU	8
<i>Total</i> .....		180

7 — Plano de estudos:

### Instituto Politécnico de Leiria

#### Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria

Grau: Licenciatura

#### Protecção Civil

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Protecção Civil .....	PP	Semestral .....	135	TP: 45; OT: 4	5	
Química Geral .....	CF	Semestral .....	162	T: 30; TP: 30; PL: 15; OT: 5	6	
Inglês .....	HU	Semestral .....	54	TP: 30; OT: 4	2	
Tecnologias da Informação .....	IN	Semestral .....	135	PL: 60; OT: 4	5	
Gestão da Comunicação .....	HU	Semestral .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Matemática .....	ME	Semestral .....	162	T: 30; TP: 30; OT: 5	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biologia .....	CV	Semestral .....	135	T: 15; TP: 20; PL: 10; OT: 4	5	
Física .....	CF	Semestral .....	162	T: 30; TP: 30; PL: 15; OT: 5	6	
Economia .....	CS	Semestral .....	108	TP: 45; OT: 4	4	
Estatística Aplicada .....	ME	Semestral .....	135	TP: 30; PL: 30; OT: 4	5	
Direito e Protecção Civil .....	CS	Semestral .....	108	TP: 45; OT: 4	4	
Tecnologias em Protecção Civil .....	PP	Semestral .....	162	T: 30; TP: 45; OT: 5	6	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicossociologia em Emergência .....	CS	Semestral .....	135	TP: 45; OT: 4	5	
Gestão do Território .....	CF	Semestral .....	108	TP: 45; OT: 4	4	
Geomorfologia e Risco Geológico .....	CF	Semestral .....	135	T: 30; TP: 30; OT: 4	5	
Materiais .....	CF	Semestral .....	135	T: 30; TP: 24; PL: 6; OT: 4	5	
Meteorologia e Climatologia .....	CF	Semestral .....	162	T: 30; TP: 30; OT: 5	6	
Sistemas de Informação Geográfica e Detecção Remota .....	IN	Semestral .....	135	TP: 15; PL: 45; OT: 4	5	

## 4.º semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prevenção de Desastres	PP	Semestral	108	TP: 45; OT: 4	4	
Saúde Pública	CV	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5	6	
Tecnologia, Transportes e Comunicações	PP	Semestral	135	TP: 45; OT: 4	5	
Logística em Protecção Civil	PP	Semestral	135	TP: 45; OT: 4	5	
Ambiente Litoral e Florestal	CV	Semestral	135	T: 30; TP: 30; OT: 4	5	
Resíduos e Matérias Perigosas	PA	Semestral	135	TP: 45; PL: 15; OT: 4	5	

## 5.º semestre

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prevenção e Controlo de Incêndios	PP	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5	6	
Planeamento de Emergência I	PP	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5	6	
Perigo, Risco e Vulnerabilidade em Edifícios	PP	Semestral	135	T: 30; TP: 30; OT: 4	5	
Avaliação de Impactes Ambientais	PA	Semestral	108	T: 30; TP: 30; OT: 4	4	
Planeamento e Gestão de Projectos	CS	Semestral	108	T: 15; TP: 30; OT: 4	4	
Estudos de Desastres	PP	Semestral	135	TP: 45; OT: 6	5	

## 6.º semestre

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Planeamento de Emergência II	PP	Semestral	135	TP: 45; OT: 4	5	
Higiene e Segurança no Trabalho	PP	Semestral	135	T: 30; TP: 30; OT: 4	5	
Vulnerabilidade Costeira e Fluvial	CF	Semestral	135	TP: 45; OT: 4	5	
Gestão de Crises e Emergências	PP	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5	6	
Projecto	PP	Semestral	243	TP: 45; S: 30; OT: 15	9	

204821252

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

## Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

## Despacho n.º 8740/2011

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 6896/2011, de 3 de Maio, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, Mestre Maria Manuela Ramos Vieira da Silva, a presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de Especialista na área de Terapia Ocupacional, requeridas por Maria João Ribeiro Fernandes Trigueiro, em 4 de Fevereiro de 2011.

20.06.2011. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.

204816133

## Declaração de rectificação n.º 1061/2011

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 6270/2011 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 11 de Abril de 2011, rectificase-se que onde se lê «júri do concurso de provas públicas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica para a área disciplinar de Informática», deve ler-se «júri de provas públicas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica para a área disciplinar de Informática», e onde se lê «ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 23.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.» deve ler-se «ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.»

14 de Junho de 2011. — O Presidente, *Armando Pires*.

204811849

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

## Aviso n.º 13444/2011

Torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 01/06/2011, o seguinte trabalhador:

Alípio Alves Garcez, professor adjunto, da carreira docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionado no escalão 4, índice 225.

17 de Junho de 2011. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.  
204811881

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

## Despacho n.º 8741/2011

Por meu despacho de 15 de Junho de 2011, ao abrigo do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, delego a presidência do Júri das provas para atribuição do título de especialista na área de ciências informáticas, requeridas pelo Licenciado Carlos Alberto Torres Quental, na Vice-Presidente deste Instituto, Professora Doutora Maria Paula Martins de Oliveira Carvalho.

17 de Junho de 2011. — O Presidente do IPV, *Eng.º Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

204807856